





PROPOSTA

1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2019

Considerando que o mapa de pessoal, enquanto instrumento de planeamento de gestão de recursos humanos, materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê necessários para anualmente levar a cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do Município e das estratégias por este previamente definidas;

Considerando que a gestão de recursos humanos é, por natureza, contingencial, dependendo de múltiplos fatores, nomeadamente dos recursos financeiros, dos recursos materiais, da formação, da tecnologia, dos incentivos e da motivação dos trabalhadores;

Considerando que, nessa medida, o mapa de pessoal assume carácter dinâmico, mediante a possibilidade de alteração sempre que se revele necessário, por forma a dar resposta célere e eficaz às necessidades e problemas com que o Município se confronta diariamente e ainda às solicitações e expetativas dos munícipes;

Nestas condições e visando suprir algumas necessidades, efectuado que foi um diagnóstico de pessoal existente, torna-se necessário a criação dos seguintes postos de trabalho, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado:

- Sete lugares de Técnico Superior, onde:
 - 1 área de Biologia;
 - 1 área de Psicologia;
 - 1 área de Terapia da Fala;
 - 1 área de Assistente Social;
 - 1 área de Engenharia Biológica;
 - 1 área de Professor de 2º e 3º Ciclo – Física e Química;
 - 1 área de Professor de Educação Física e Desporto.

Considerando que os encargos a suportar com os recrutamentos decorrentes das necessidades criadas vão ser objecto de oportuna e adequada revisão orçamental.

Considerando que nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal do Município e tendo em conta o disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e observando-se o disposto dos artigos n.ºs 28.º, 29.º e 30.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na conformidade da proposta, é da competência do órgão executivo propor à Assembleia Municipal a alteração ao Mapa de Pessoal.

Nestas condições e de acordo com as razões anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter a presente alteração ao Mapa de Pessoal de 2019, em conformidade com o documento que se anexa à presente proposta (doc. n.º 1), à apreciação da Assembleia Municipal dando assim cumprimento às disposições previstas nos artigos 33.º, n.º 1, alínea ccc) e 25.º, n.º 1, alínea o), ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Município de Boticas, 1 de Abril de 2019

O Presidente da Câmara


(Fernando Queiroga)

Anexo: 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Boticas - Ano 2019

BÓTICAS

CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BÓTICAS
CÂMARA MUNICIPAL

Departamento de Administração Geral

Presente em reunião de 04. ABR 2019.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Boticas - 2019

Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP)

Unidades Orgânicas	Centros de competência ou de produto/área de actividades	Categorias	CTFPTI			CTFPTD			Obs.
			Ocupados	A Criar	Cativos	Ocupados	A Ocupar	A Criar	
Câmara Municipal	P R E S I D Ê N C I A	GAP	Técnico Superior						
			Assistente Técnico						
		SMPC	Técnico Superior						
			Comandante Op. Municipal						
			Assistente Operacional						
		SMV	Técnico Superior						
			Assistente Operacional						
		UM-PFC	Dirigente 3.º Grau						
			Técnico Superior						
		UM-AJ	Dirigente 3.º Grau						
			Técnico Superior						
			Polícia Municipal						
			Fiscal Municipal						
		CMB	Técnico Informática						
			Técnico Superior						
			Coordenadora Técnica						
			Assistente Técnico						
			Polícia Municipal						
		Técnico Superior					1		
Subtotal				0	0	0	0	1	
Departamento de Administração Geral e Finanças	D A G F	DAGF	Director Departamento						
			Técnico Superior						
			Coordenador Técnico						
			Assistente Técnico						
			Assistente Operacional						
			Tesoureiro						
		UM-AC	Dirigente 3.º Grau						
			Técnico Superior						
			Assistente Técnico						
		Subtotal				0	0	0	
Divisão de Gestão e Administração do Território	D G A T	DGAT	Chefe Divisão						
			Técnico Superior						
			Técnico Informática						
			Coordenador Técnico						
			Assistente Técnico						
			Encarregado Operacional						
			Assistente Operacional						
		UM-OM	Dirigente 3.º Grau						
			Técnico Superior						
			Assistente Técnico						
Subtotal				0	0	0		0	
Divisão de Educação e Desenvolvimento Social	D E D S	DEDS	Chefe Divisão						
			Técnico Superior					6	
			Assistente Técnico						
			AEC'S						
		Subtotal							6
Totais				0	0	0	0	7	

CTFPTI - Contrato de trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado
CTFPTD - Contrato de trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado

Aprovado pela Câmara Municipal de Boticas em/...../2019

Aprovado pela Assembleia Municipal de Boticas em/...../2019

1.ª Alteração ao Mapa de
Pessoal do Município de Boticas 2019

Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP)

MUNICÍPIO DE BOTICAS
CÂMARA MUNICIPAL

Departamento de Administração Geral

Presente em Reunião de 04. ABR 2019

Direct. de Desenvolvimento

Área de formação académica e/ou profissional/Atribuições e Competências

Atribuições/competências/actividades

Cargo / carreira / categoria

Nº de postos de trabalho

OBS: a)

Câmara Municipal

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, elaboração de pareceres e projectos e execução de outras actividades de apoio geral ou especializada; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. Especiais: Apoio Técnico no Parque BNB: Trabalhos de manutenção e controle do bom estado dos mexilhões de rio (*Margaritifera margaritifera*) e funcionamento regular das instalações; Reprodução e divulgação científica e ambiental sobre mexilhões do rio; Acompanhamento, manutenção e controle do bom estado das plantas e do bom funcionamento das instalações; Criação de charcas, de Micro-habitats para herpetofauna, de Micro-habitats para invertebrados florestais ameaçados; Trabalhos relacionados com a geminação de sementes em laboratório e o acompanhamento da flora protegida; Apoio nas actividades desenvolvidas ao longo do ano no Parque BNB.

Técnico Superior

Biologia

1

a)

Divisão de Educação e Desenvolvimento Social (DEDS)

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, elaboração de pareceres e projectos e execução de outras actividades de apoio geral ou especializada; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. Especiais: Contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção da sua identidade pessoal; Participar na definição de estratégias e na aplicação de procedimentos de orientação educativa para o acompanhamento do aluno ao longo do seu percurso escolar; Intervir, a nível psicológico e psicopedagógico, na observação, orientação e apoio dos alunos, promovendo a cooperação de professores, pessoal não docente, pais e encarregados de educação, em articulação com recursos da comunidade; Participar nos processos de avaliação multidisciplinar e, tendo em vista a elaboração de programas educativos individuais, acompanhar a sua concretização; Conceber e desenvolver programas e ações de aconselhamento pessoal e vocacional a nível individual ou de grupo; Colaborar no levantamento de necessidades da comunidade educativa com o fim de propor as medidas educativas adequadas. Profissional responsável pela prevenção, avaliação, intervenção e estudo científico das perturbações da comunicação humana, englobando não só todas as funções associadas à compreensão e expressão da linguagem oral e escrita mas também outras formas de comunicação não verbal.

Técnico Superior

Psicologia

1

a)

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, elaboração de pareceres e projectos e execução de outras actividades de apoio geral ou especializada; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. Especiais: Responsável pela prevenção, avaliação, intervenção e estudo científico das perturbações da comunicação humana, englobando não só todas as funções associadas à compreensão e expressão da linguagem oral e escrita mas também outras formas de comunicação não verbal; Avalia e intervém em indivíduos de todas as idades, tendo por objetivo geral otimizar as capacidades de comunicação e/ou deglutição do indivíduo. Assumir a prevenção de perturbações de comunicação e linguagem e despiste no sentido da deteção precoce; Diagnosticar avaliando todas as funções e aspetos relacionados com as competências do utente; Planear a sua intervenção no contexto global do programa de reabilitação, tendo em conta as necessidades individuais de cada caso; Intervir no âmbito das perturbações da comunicação participando em equipa multidisciplinar no programa global de reabilitação; Intervir por meio de ações de sensibilização e/ou formação, dando orientações aos familiares e outros profissionais envolvidos no programa de reabilitação, no sentido de melhorar as competências comunicativas; Utilizar técnicas específicas de tratamento, entre as quais o uso de sistemas alternativos e/ou aumentativos à comunicação, bem como o estudo e utilização dos meios e dispositivos de compensação necessários.

Terapia da Fala

1

a)

[Handwritten signatures and initials]

**1.ª Alteração ao Mapa de
Pessoal do Município de Boticas 2019**

Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP)

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional/Atribuições e Competências	Nº de postos de trabalho	OBS: a)
<p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, elaboração de pareceres e projectos e execução de outras actividades de apoio geral ou especializada; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. Especiais: Desenvolve processos de intervenção social assentes em competências como a articulação, a negociação, a interação institucional permanentes e a mediação entre serviços e cidadãos, que se impõem pela necessidade de potencializar capacidades e recursos; são agentes potenciadores de mudança na sociedade e ainda nas condições de vida dos cidadãos, famílias e comunidades com quem trabalham, estando-lhe subjacente um conjunto articulado de valores, de teorias e de práticas; Atendimento e acompanhamento sistemático às famílias e alunos, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola; Elaboração de Plano de Trabalho da equipe, contemplando ações/projetos para os diferentes segmentos da comunidade escolar, considerando as especificidades do território; Levantamento dos recursos da área de abrangência e articulação com as respostas existentes na área; Realização de reuniões, oficinas, estudo de casos, envolvendo a restante equipa da comunidade escolar.</p>		Assistente Social	1	a)
<p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, elaboração de pareceres e projectos e execução de outras actividades de apoio geral ou especializada; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. Especiais: As competências exigidas permitirão o exercício da actividade profissional em actividades de produção, gestão industrial e gestão ambiental abrangendo toda a cadeia de produção dos produtos de base aos bens de consumo; No sector dos serviços as saídas profissionais são bastante variadas destacando-se as funções de técnicos; Especificar, conceber e implementar processos biotecnológicos; Diagnosticar e intervir em sistemas organizacionais e sociais, utilizando e valorizando as oportunidades tecnológicas da sua especialidade; Resolver problemas de forma estruturada e rigorosa; Abordar de forma interdisciplinar problemas de engenharia biológica, enquadrando-os no contexto técnico-científico, económico, social e ambiental; Criatividade para gerar e aprofundar soluções e/ou produtos inovadores ao nível técnico e funcional; Liderança e empreendedorismo; Capacidade de trabalho em equipa e em rede.</p>	Técnico Superior	Engenharia Biológica	1	a)
<p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, elaboração de pareceres e projectos e execução de outras actividades de apoio geral ou especializada; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. Especiais: Estruturar, monitorizar e avaliar aprendizagens socialmente relevantes, no quadro do desenvolvimento integral dos indivíduos e da sua inclusão plena na escola e na sociedade; Intervir nos Projetos de proteção do meio ambiente; Zelar pelas normas de segurança e meio ambiente; Projetar processos de reciclagem e de aproveitamento de resíduos na ótica de redução do impacto ambiental; Ampliar os conhecimentos técnicos e pedagógicos e as suas implicações no meio ambiente, respeitando o bem-estar dos cidadãos. Capacidade de trabalho em equipa e em rede.</p>		Professor de 2.º e 3.º Ciclo Física e Química	1	a)

**1.ª Alteração ao Mapa de
Pessoal do Município de Boticas 2019**

Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP)

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional/Atribuições e Competências	Nº de postos de trabalho	OBS: a)
<p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, elaboração de pareceres e projectos e execução de outras actividades de apoio geral ou especializada; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. Especiais: - Utilizar, adequadamente e criteriosamente, como meio fundamental de intervenção o exercício físico e o Desporto; Utilizar na atividade profissional, de forma integrada, os saberes da sua especialidade no quadro do conhecimento científico, pedagógico e didático; Dominar, interpretar e executar os Programas Nacionais de Educação Física; Promover o processo de educação da aptidão física e melhoria das capacidades motoras; Utilizar o exercício físico como meio de promoção e conservação da saúde; Organizar e prescrever programas de treino, aplicando crítica e adequadamente, de forma integrada, saberes próprios da sua especialidade e saberes transversais multidisciplinares e interdisciplinares; Planear, gerir, avaliar e controlar programas de exercitação, e melhoria do bem-estar; Promover o processo de treino e competição.</p>	<p>Técnico Superior</p>	<p>Professor de Educação Física e Desporto</p>	<p align="center">1</p>	<p align="center">a)</p>

Total de Funcionários 7

a) CTFPTD - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado